



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA**  
**Nº 051/2021**

***OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.***

***1ª via***

***Lançamento: 17/05/2021***

***Abertura: 24/05/2021 - 11:00 horas***

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de utilidades da Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

### **2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição desses equipamentos para melhor atender a população com agilidade, versatilidade e facilidade com o uso dessa tecnologia. Tendo em vista que será possível ter imagens aéreas em pontos de difícil acesso onde não se permite a visualização de ângulos até então não explorados além de proporcionar a oportunidade de realização de correções pontuais durante a execução de projetos, e com um baixo custo para a municipalidade.

### **3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora DORLI MULLER, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [imprensa@pmsas.pr.gov.br](mailto:imprensa@pmsas.pr.gov.br)  
 Telefone: 46 3563 8000

### **4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

### **5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

- Não se aplica.

### **6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Não se aplica.

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

- Não se aplica.

### **7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da solicitação de compras.

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

### **8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de serviços de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no endereço Av. Brasil, 1431, centro neste município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**

**CPF: 059.140.479-60**

**E-mail: [luisfdeoliveira@hotmail.com](mailto:luisfdeoliveira@hotmail.com)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Fiscal: DORLI MULLER**

**CPF: 394.782.709-15**

**E-mail: [imprensa@pmsas.pr.gov.br](mailto:imprensa@pmsas.pr.gov.br)**

**11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

**12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e noventa e três reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

**13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1	18021	DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores; aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.	1	UN	7.966,00	7.966,00
2	18022	PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA	1	UN	770,00	770,00
3	18023	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE	1	UN	270,00	270,00
4	18024	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL	3	UN	129,00	387,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.393,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004**14- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos.

**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA****CPF: 059.140.479-60****E-mail: [luisfdeoliveira@hotmail.com](mailto:luisfdeoliveira@hotmail.com)**

Este Termo de Referência é exclusivo do Departamento de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Diretora de Planejamento**DORLI MULLER**  
Responsável pelo Termo de Referência

**COTAÇÃO DE PREÇO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo. Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: Full HD. Tem uma velocidade máxima de 50 km/h. Com GPS incluído. Tem 4 motores. Tipo de drone: aéreo. Inclui controle remoto. Vem com o modo de retenção de altitude. Possui função de retorno automático. Com conexão Wi-Fi.	1	UN	7.966,00	R\$ 7.966,00
2		PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA	1	UN	770,00	R\$ 770,00
3		LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE	1	UN	270,00	R\$ 270,00
4		LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL	3	UN	129,00	R\$ 387,00
				UN		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.393,00</b>

**EMPRESA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME****ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1726 - CENTRO****CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR****TELEFONE: (46) 3563-3479****CNPJ: 12.392.958/00001-54**

06 de maio de 2021/SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**12.392.958/0001-54**

*Kleuber Silveira*  
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME  
ASSINATURA / CARIMBO

Av. Brasil, 936 Centro 85710-000  
Santo Antonio do Sudoeste PR

COTAÇÃO DE PREÇO

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código de produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão Fly More Combo. Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera Full HD Tem uma velocidade máxima de 50 km/h. Com GPS incluído. Tem 4 motores. Tipo de drone: aéreo. Inclui controle remoto. Vem com o modo de retenção de altitude. Possui função de retorno automático. Com conexão Wi-Fi.	1	UN	7.980,00	R\$ 7.980,00
2		PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA	1	UN	780,00	R\$ 780,00
3		LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE	1	UN	299,00	R\$ 299,00
4		LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL	3	UN	150,00	R\$ 450,00
				UN		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.510,00</b>

**EMPRESA: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA**

**ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1143**

**CIDADE: CAPANEMA - PR**

**TELEFONE: (46) 3552-2902**

**CNPJ: 05.095.644/0001-24**

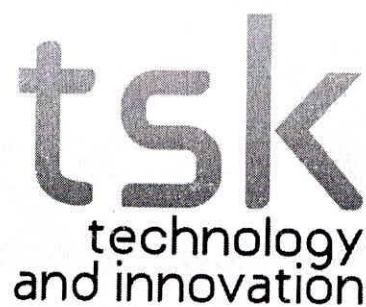
06 de maio de 2021 / CAPANEMA

05.095.644/0001-24

MICHAELLI B ZANDOMENICO  
& CIA LTDA


Dianeire Canaietto

ASSINATURA / CARIMBO  
15760-000 - Capanema - Paraná



Aquisição de Equipamentos

Proposta: 000000101-2021

The background of the page features a grayscale landscape photograph of a field or plain, which is partially obscured by a large, semi-transparent grid pattern. The grid pattern is composed of small squares and is positioned in the upper left and center of the page. The landscape image shows a horizon line with a dark, textured foreground and a lighter sky.

**MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE**

## Apresentação

A TSK Tecnologia e Inovação atua no seguimento de tecnologia há 27 anos. Somos especialista em DevOps, conjunto de práticas para integração entre as equipes de desenvolvimento de softwares, operações (infraestrutura, sysadmin e segurança), qualidade e processos automatizados para produção rápida e segura de sistemas e serviços.

Nosso diferencial está em conhecer o nosso cliente, trazendo resultados efetivos com o investimento em TI. Tanto que contamos com 100% de satisfação no mercado.

Já atuamos em multinacional no segmento da industria com a automação da força de vendas, para mais de 150 vendedores com atuação nacional.

Contribuímos em projeto de multinacional do segmento automobilístico com o desenvolvimento de WMS.

Para conhecer melhor a nossa empresa, você pode acessar o site: [www.tskti.com.br](http://www.tskti.com.br).

Atenciosamente,  
TSK Tecnologia e Inovação.



**Fornecedor**

ROBERTO MARCELO ADAMANTE 95547266949  
CNPJ: 17.593.643/0001-99

**Cliente**

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ: 75.927.582/0001-55

**Objetivo deste documento**

Proposta para aquisição de DRONE.

**Situação atual e justificativa do projeto**

A prefeitura não tem DRONE.

**Situação Proposta - Escopo**

A TSK Tecnologia e Inovação atuará de forma a solucionar as deficiências descritas na situação atual através de um plano de trabalho.

**Descritivo**

Item	Entrega	QTDA	Valor	Sub Total
DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo. Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: Full HD. Tem uma velocidade máxima de 50 km/h. Com GPS incluído. Tem 4 motores. Tipo de drone: aéreo. Inclui controle remoto. Vem com o modo de retenção de altitude. Possui função de retorno automático. Com conexão Wi-Fi.	22/05/2021	1	R\$ 8.090,00	R\$ 8.090,00
Placa de vídeo Geforce Nvidia 4GB DD3	22/05/2021	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE	22/05/2021	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL	22/05/2021	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 9.645,00</b>

**Investimento Financeiro**

Valor dos serviços: R\$ 9.645,00.

**Forma de Pagamento**

- À vista.

**Observações**

- Os serviços relacionados a essa proposta poderão ser iniciados logo após o aceite do cliente.

- As notas fiscais de serviços têm prazo de vencimento de dez dias úteis a partir da data do faturamento.
- Esta proposta é válida por 30 dias.
- Os profissionais alocados efetuarão os serviços na TSK Tecnologia e Inovação seguindo as regras de segurança e confidencialidade informadas pelo cliente durante toda a execução do projeto.
- Preços com todos os impostos inclusos.

17.593.643/0001-99

**ROBERTO MARCELO  
ADAMANTE - MEI**

Rua Marechal Floriano, 570  
Centro CEP 85710-000  
Santo Antonio do Sudoeste-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 354/2021**

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>354</b>	<b>Aquisição de Material</b>	24/05/2021	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
563963-8	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	486/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

**Justificativa:**

Justifica-se a aquisição desses equipamentos para melhor atender a população com agilidade, versatilidade e facilidade com o uso dessa tecnologia. Tendo em vista que será possível ter imagens aéreas em pontos de difícil acesso onde não se permite a visualização de ângulos até então não explorados além de proporcionar a oportunidade de realização de correções pontuais durante a execução de projetos, e com um baixo custo para a municipalidade.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018021	DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO	UN	1,00	7.966,00	7.966,00
	Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores; aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.				
018024	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL	UN	3,00	129,00	387,00
018023	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE	UN	1,00	270,00	270,00
018022	PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA	UN	1,00	770,00	770,00
			<b>TOTAL</b>		<b>9.393,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.393,00</b>



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000011

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população., ao custo máximo de **R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	550	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/05/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ **12.392.958/0001-54** para **Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população**, ao custo máximo de **R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **LEBKUCHEN & SILVEIRA** sob nº CNPJ: 12.392.958/0001-54 cotou o valor de **R\$ 9.393,00**, a empresa **MICHAELLI B.B. ZANDOMENICO & CIA LTDA** sob nº CNPJ: 05.095.844/0001-24 cotou o valor de **R\$ 9.510,00** e a empresa **TSK- TECHNOLOGY AND INNOVATION** sob nº CNPJ: 75.927.582/0001-55 cotou o valor de **R\$ 9.645,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**, para **Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população**, ao custo máximo de **R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/05/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/05/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 4096 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Maio de 2021

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QETM24XH4EET**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23914	12.392.958/0001-54	9052973764	23914

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 936 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

LAIS DOS SANTOS  
AGENTE ADMINISTRATIVA

Responsável





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 12.392.958/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:39:32 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **D2F1.7CEC.FD75.28A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023330814-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.392.958/0001-54**  
Nome: **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.392.958/0001-54  
**Razão Social:** LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
**Endereço:** RUA AV BRASIL 936 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

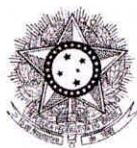
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 12/08/2021

**Certificação Número:** 2021041501584837050389

Informação obtida em 12/05/2021 09:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Certidão nº: 1861519/2021

Expedição: 19/01/2021, às 15:19:59

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.392.958/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.392.958/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/08/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LEBKUCHEN &amp; SILVEIRA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITRINE MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>936</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 8405-2294/ (46) 8805-2294</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **09:03:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e CLEUDENIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP - 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Denominação Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVAN & SILVEIRA LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP-85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Início de Atividades: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, assim subscritas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
LEANDRO VIVAN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária à importância total do capital social integralizado, nos termos do art.1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

*Leandro Vivian*

*Cleudenir Silveira*

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:**

Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios LEANDRO VIVAN e CLEUDENIR DA SILVEIRA, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Leandro Vivian*

*Cleudenir Silveira*

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que se produza todos os efeitos legais.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Agosto de 2010.-

PEZZINI  
Ampère

Tabelionato Kessler  
Perdida

PEZZINI

*Leandro Vivian*  
LEANDRO VIVAN

*Cleudenir da Silveira*  
CLEUDENIR DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

*Itamar Luiz Koziel*  
Itamar Luiz Koziel  
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

*Rui Luquini*  
Rui Luquini  
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR

LEI 13.228 DE 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE  
Valdecir Luiz de  
Tabelião de  
Dienece Tavares  
Escritor nº 145619  
Comarca de  
Santo Antônio do Sudoeste - Pr  
(46) 3563-1287

SERVENTI  
SEDE DA COMARCA DE  
VALDECIR LUIZ DE  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 857

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010  
SOB NÚMERO: 41206841926  
Protocolo: 10/726677-6, DE 11/08/2010

VIVAN & SILVEIRA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Reconheço a firma por Semelhança a assinatura de  
SILVEIRA. \*0001 \*167470\*  
Santo Antônio do Sudoeste - Pr  
Em Teste da verdade  
Dienece Tavares - Escrivente  
Emolumento: R\$2,28 (VFC 21.71), Selo/Funarpen R\$0,35

77.018  
LEI 13.228 DE 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO CIVIL  
TABELIONATO DE  
Tel 46-54 DE  
NOTAS  
DIY78622

TABELIONATO KESSLER  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
LEANDRO VIVAN. Dou fé.  
Ampère-PR, 11 de agosto de 2010.  
Em Teste da verdade  
Daura de Souza Kessler  
Escrivente Juramenta



VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

**LEANDRO VIVAN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 SSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascida aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **LEANDRO VIVAN**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**. O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social da sociedade que é “COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS”, passa a partir deste ato ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A razão social da sociedade que é VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME, passa a ser LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME.

**CLÁUSULA NONA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascido aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP – 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JOSIANI LEBKUCHEN  
 Sócia

CLEUDENIR DA SILVEIRA  
 Sócia

JOSIANI LEBKUCHEN  
 Sócia

JOSIANI LEBKUCHEN  
 Sócia

JOSIANI LEBKUCHEN  
 Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**DECLARAM:** que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

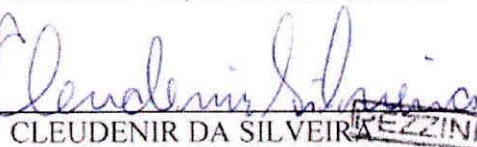
Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Inteligente Kessler  
Ampere Paraná

  
LEANDRO VIVAN

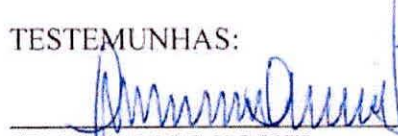
PEZZINI Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2016.


  
CLEUDENIR DA SILVEIRA PEZZINI

Inteligente Kessler  
Ampere Paraná

  
JOSIANI LEBKUCHEN

TESTEMUNHAS:

  
ITAMAR LUIZ KOZIEL  
RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR  
CPF: 939.092.689-00

  
RUI LUQUINI  
RG N.º 1.630.386-0 SSP-PR  
CPF: 297.626.009-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N.º 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÈRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº z7V8c . 9k7Kg . rT87k - a10hg . 11c5

Consulte em: <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSIANI LEBKUCHEN  
(14179) Dou fé.

*Josiani Lebkuchen*  
07 de abril de 2016  
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÈRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº e7V8c . 9k7Kg . CkFX6 - YWZ3T . 22c5

Consulte em: <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO VIVAN (2826). Dou fé.

*Leandro Vivian*  
07 de abril de 2016  
Mariana de Souza Silva - Escrevente Juramentada



**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Selo N jvbmc.9d7ID.YgfNZ, Controle: Acphy.GDZ5  
Consulte o selo em <http://Wunarpem.com.br>  
Reconheço a firma por Verdadeira de CLEUDENIR DA SILVEIRA. "0005"  
16744A" Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2016.  
Em Test. da Verdade.  
*Valdecir Luiz Pezzini*  
Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600168432. NIRE: 41206841926.  
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Aluochana *Aluochana*

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
**AUTENTICACAO**  
 Apresentante identificado e produzido o original do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data:  
 Em 19 de Junho de 1980.

SEMPRE NOTARIA  
 SERVENTIA NOTARIAL  
 13.228 de 15/07/2001  
 PUNARVEN  
 TABELADO  
 Valdecir Luiz Frezzini  
 Tabelado  
 Dienece Tavares Diniz  
 Escrevente  
 Comarca do Santo Antão da Sujeira  
 (46) 3563-1287

REGISTRO GERAL 3.894.927  
 PALACIO SUELENIR DA SILVEIRA  
 Moirino da Silveira  
 Sueli da Silveira

DATA DE NASCIMENTO: 06.08.1982  
 NATURALIDADE: AMHERST-PR  
 MATRIMONIO: Casado  
 C.E.C.: 1980.0179  
 C.P.F.: 558.1107

ASSINATURA: *Sueli da Silveira*  
 LEI Nº 7118 DE 20/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 DATA DE EXPIRACAO: 10.10.1995

VALDECIR LUIZ FREZZINI - Tabelado  
 DIENECE TAVARES - Escrevente





Let: 13,228 do 16/07/2001

SELO FUNARPEN

**AUTENTICAÇÃO**

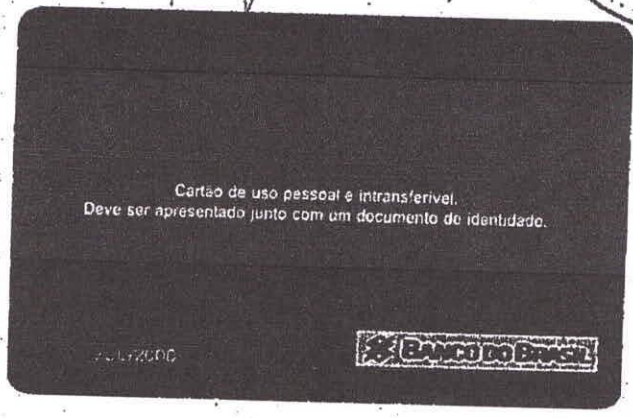
A presente fotocópia e reprodução em fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunha da veracidade:

13 JUL. 2010

VALEDCIR LUIZ PEZZINI - Tabelião

DIENECE TAVARES - Escrevente



CARTÓRIO PEZZINI  
AV. BRASIL, 135 - C. 02 - S. 1  
CEP 85714-000 - (46) 353-1177  
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2021  
PROCESSO Nº 487/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA	12.392.958/0001-54	CLEUDENIR DA SILVEIRA	ADMINISTRADOR	038.815.869-70	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a aquisição desses equipamentos para melhor atender a população com agilidade, versatilidade e facilidade com o uso dessa tecnologia. Tendo em vista que será possível ter imagens aéreas em pontos de difícil acesso onde não se permite a visualização de ângulos até então não explorados além de proporcionar a oportunidade de realização de correções pontuais durante a execução de projetos, e com um baixo custo para a municipalidade.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	550	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujos valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/05/2021.

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Presidente Comissão de Licitações

  
 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
 Secretária

  
 NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

CONTRATADO: LEBKUCHEN & SILVEIRA

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores; aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.			UN	1,00	7.966,00	7.966,00
1	2	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL			UN	3,00	129,00	387,00
1	3	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE			UN	1,00	270,00	270,00
1	4	PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA			UN	1,00	770,00	770,00
TOTAL								9.393,00

VALOR TOTAL R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)

DATA: 24/05/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores; aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.			UN	1,00	7.966,00	7.966,00
1	2	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL			UN	3,00	129,00	387,00
1	3	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE			UN	1,00	270,00	270,00
1	4	PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA			UN	1,00	770,00	770,00
TOTAL								9.393,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 25/05/2021

JORNAL: GRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 25/05/2021

JORNAL: Am P

EDIÇÃO: 2270

AV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	3	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA Possuir corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado, possuir escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Medidas: Altura 14 cm; Largura 7 cm; Profundidade 4 cm; Peso 0, 180 Kg.			UN	10,00	197,00	1.970,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 10M3- RECARGA Especificações: Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; peso molecular 32g/mol; concentração mínima de 99,0%; gás comprimido; incolor e inodoro; a granel; sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; cilindros de 10 metros cúbicos;			M3	293,00	271,00	79.403,00
1	5	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.			M3	200,00	127,00	25.400,00
1	6	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.			M3	300,00	166,00	49.800,00
1	7	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O <sub>2</sub> ; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.			M3	327,00	242,00	79.134,00
1	8	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm			METRO	30,00	35,00	1.050,00
1	9	UMIDIFICADOR 250ML (BR0435411) com frasco plástico 250ml para oxigênio. Tampa em Nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.			UN	30,00	46,00	1.380,00
1	10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kgf/cm <sup>2</sup> . Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.			UN	5,00	435,00	2.175,00
TOTAL								247.546,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/05/2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:82C3AC10**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores; aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.			UN	1,00	7.966,00	7.966,00
1	2	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL			UN	3,00	129,00	387,00
1	3	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE			UN	1,00	270,00	270,00
1	4	PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA			UN	1,00	770,00	770,00
TOTAL								9.393,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:040982DF**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2021**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LOCACÃO DE IMÓVEL: Barracão Industrial 90m², situado na Rua Iguaçu, nº bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.			MENSUR	12,00	1.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.000,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	DRONE DJI MAVIC MINI - COMBO Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores, aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.			UN	1,00	7.966,00	7.966,00
2	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL			UN	3,00	129,00	387,00
3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE			UN	1,00	270,00	270,00
4	PLACA DE VÍDEO GEFORCE NVIDIA			UN	1,00	770,00	770,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.393,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021**

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo SPIN 1.8 Izt placa BCB-6564, modelo SPIN 1.8 Izt.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	REVISÃO DO VEÍCULO BCB-6564 - MATERIAIS Materiais: - Vela de igni 1.8 eco/2.4 flex - Desengripante radiu - Lâmpa faros flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar condicionado - Filtro de ar motor - Filtro combustível - Anel Ventilador - Filtro Óleo - Óleo motor 0W20 Dexos 1 Gen2		1,00	761,74
2	REVISÃO DO VEÍCULO BCB-6564 - SERVIÇOS Serviços: - Serviços Gerais		1,00	536,10

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - Processo nº 432/2021

OBJETO: contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AII autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>42.000,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/05/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santa Cruz, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-5700 | Fax: (49) 3644-5781  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**NOTA OFICIAL**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta quarta-feira, 26 de maio de 2021, confirmou mais (VINTE E TRÊS) 23 casos de COVID-19 no Município.

**CASO 1 - Masculino (51 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 2 - Feminino (38 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 3 - Masculino (56 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 4 - Feminino (68 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 5 - Masculino (21 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 6 - Feminino (53 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 7 - Feminino (31 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 8 - Feminino (29 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 9 - Feminino (34 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 10 - Masculino (31 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 11 - Feminino (13 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 12 - Masculino (15 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 13 - Feminino (39 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou posto de saúde, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 14 - Feminino (42 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 15 - Masculino (25 anos)**, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 16 - Feminino (66 anos)**, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 17 - Masculino (49 anos)**, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

**CASO 18, 19 e 20 - Masculino (34 anos), masculino (03 anos) e feminino (10 anos)**, já estavam em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passaram pela doença, liberados do isolamento.

**CASO 21 - Feminino (68 anos)**, já estava em isolamento preventivo, realizado, teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 22 - Feminino (05 anos)**, contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 23 - Feminino (51 anos)**, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados** para fins de investigação. Porém, os laboratórios são **obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde**, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza **1.696 notificações** de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, quarta-feira, 26 de maio de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves  
Prefeito Municipal

Bianca Maranhão Bertomoni  
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTINHO**

**TODO MUNDO  
PODE SER  
UM  
HERÓI**

A DOAÇÃO DE SANGUE É UM ATO VOLUNTÁRIO QUE PODE AJUDAR A SALVAR MUITAS VIDAS. QUANDO DOAMOS SANGUE, FORNECEMOS UM PRODUTO ESSENCIAL PARA A SOBREVIVÊNCIA DE UM INDIVÍDUO. EM ALGUMAS SITUAÇÕES A TRANSFUSÃO É INEVITÁVEL, SENDO ESSENCIAL QUE HAJA SANGUE EM ESTOQUE, O QUAL É CONSEGUIDO **EXCLUSIVAMENTE POR DOAÇÃO.**

**VOCÊ PODE AJUDAR A SALVAR VIDAS  
DOE SANGUE**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias n° 158/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.392.958/0001-54, estabelecida Na Avenida Brasil, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA N° 051/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18021	DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores; aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.		UN	1,00	7.966,00	7.966,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18024	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL		UN	3,00	129,00	387,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	18023	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE		UN	1,00	270,00	270,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	18022	PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA		UN	1,00	770,00	770,00
TOTAL								9.393,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 051/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.393,00(Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega do



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

equipamento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 051/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº: 12.392.958/0001-54  
CLEUDENIR DA SILVEIRA  
CPF Nº: 038.815.869-70

Testemunhas:

LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF Nº: 101.254.849-09

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021

Processo dispensa nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

VALOR TOTAL: R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 25/05/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/05/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES  
- ESTAGIOS CIN  
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Pela contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**CIRENE VANZELA MIOTTO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8D486602

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 170/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 170/2020

Pregão Nº 46/2020

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 3.528,32  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**LUCAS SETIM TITON**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2D9EE20D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTROX OXIGENIO LTDA

CNPJ nº 39.938.326/0001-08

Representante: SIMONE VANDRSEN CAMERA

CPF nº 839.889.719-87

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 247.546,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4892D216

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021  
Processo dispensa nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA

Representante: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA

CPF nº 106.050.249-60

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0252D7A7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021

Processo inexigibilidade nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO-

CNPJ Nº 05.281.904/0001-56

Representante: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN

CPF nº 876.688.589-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**3B86776E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021

Processo dispensa nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.

VALOR TOTAL: R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**368A32F5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 045/2021 - ESTABELECE NORMAS CÁLCULO**  
**ISSQN**

**SÚMULA:** ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN DA CONSTRUÇÃO CIVIL POR ARBITRAMENTO E POR ESTIMATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de regulamentação da forma de tributação do ISSQN no âmbito dos serviços da Construção Civil, em especial os itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços;

**Considerando** que o estabelecimento de metodologia de arbitramento por estimativa atende ao mínimo considerável para fins de tributação do Imposto Sobre Serviço da natureza de Construção Civil;

**Considerando** que o Código Tributário Municipal (Lei nº 053/2015) prevê a cobrança do ISSQN sobre serviços na proporção de 5% (cinco por cento) sobre a nota pelos serviços de construção civil, sem considerar os materiais produzidos, que poderão ensejar abatimentos irregulares;

**Considerando** os valores médios para mão de obra na construção civil praticados no mercado, divulgadas pelo INSS, pelo SINDUSCON/PR, e o Custo Unitário Básico de Construção Civil Nacional.

**Considerando** sobretudo o interesse público;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, classificados nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Municipal nº 053/2015, e suas alterações, fica regulado os procedimentos de arbitramento e estimativa para base de cálculo do tributo.

**CAPÍTULO II**  
**PROCEDIMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

**Art. 2º.** Quando as declarações, esclarecimentos, documentos expedidos e/ou apresentados pelo sujeito passivo e/ou por terceiros legalmente obrigados, forem omissos ou não mereçam fé o Agente Fiscal intimará o sujeito passivo informando a abertura de procedimento especial de fiscalização para apuração do preço do serviço por arbitramento.

**Parágrafo Primeiro.** Serão considerados omissos ou que não mereçam fé as declarações, esclarecimentos e/ou documentos expedidos ou ainda apresentados pelo sujeito passivo ou por terceiros legalmente obrigados, descritos no *caput*.

**Parágrafo Segundo.** O preço do serviço descrito no *caput*, apurado por arbitramento, é o valor atribuído unicamente à mão de obra por metro quadrado dos serviços de construção civil, neste não se admitindo deduções de materiais aplicados na obra ou qualquer outro tipo de dedução.

**Art. 3º.** A intimação descrita no *caput* do art. 2º, acima, conterà obrigatoriamente:

I – Razões que levaram o ente fiscalizador instaurar procedimento;

II – Rol de documentos que deverão ser apresentados pelo sujeito passivo;

III – Prazo para que o sujeito passivo exerça o contraditório administrativo, através da apresentação dos documentos e demais provas que entender necessárias.

**Art. 4º.** A apuração por arbitramento do preço do serviço dar-se-á com base nos padrões e valores estabelecidos neste instrumento.

**Art. 5º.** A utilização do arbitramento não exclui a aplicação das penalidades por descumprimento de obrigação acessória ou de obrigação principal.

**Art. 6º.** O Agente Fiscal, considerando as peculiaridades e características do serviço prestado, no caso concreto, poderá fundamentadamente aplicar o percentual de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sobre o preço do serviço apurado com base nos padrões fiscais do Código Tributário Municipal e na média da lista de serviços.

**Art. 7º.** Respeitada a ampla defesa e o contraditório, apurada a base de cálculo do tributo, proceder-se-á a constituição do crédito tributário através da lavratura de auto de infração ou notificação de lançamento, expedindo-se em ambos os casos a respectiva guia de recolhimento com vencimento em até 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Único.** O sujeito passivo, não concordando, com a imposição da fiscalização, poderá impugná-lo, na forma e prazos do Código Tributário Municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DO REGIME DE ESTIMATIVA TRIBUTÁRIA**

**Art. 8º.** Para as atividades classificadas nos itens 7.02 e 7.05 descritas na tabela de serviços do Código Tributário Municipal, e alterações, tratando-se de contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais o sujeito passivo dentro do prazo da intimação para apresentação dos documentos descritos no art. 39 § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 01, de 2003 e alterações, alternativamente à apresentação dos referidos documentos, poderá optar, de forma definitiva e irrevogável, mediante termo de opção, pelo cálculo e pagamento do ISSQN por estimativa, na qual será apurada a base de cálculo do imposto, deduzindo o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o preço total, global do serviço, para abatimento dos materiais efetivamente empregados e inseridos na obra.

**Parágrafo Primeiro.** A assinatura pelo sujeito passivo do termo de opção por estimativa importa em declaração expressa, livre e irrevogável de que o abatimento do percentual sobre o preço total, global dos serviços corresponde à totalidade dos valores despendidos com os materiais efetivamente empregados e inseridos na obra.

**Parágrafo Segundo.** Ocorrendo a hipótese prevista no art. 2º deste Decreto, proceder-se-á o arbitramento para apurar a base de cálculo do ISSQN.

**Art. 9º.** Todos os demais atos relativos as matérias aqui tratadas poderão ser dirimidas por servidor responsável pelo Departamento de Tributação Municipal.

**Art. 10º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**795273FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 046/2021 - REGULA PREÇO SERVIÇO PÚBLICO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 402/2021**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, que se realizaria no dia 27/05/2021, as 09:00 horas, fica ANULADA, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações,  
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 482/2021**

UASG 987857  
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.  
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de junho de 2021.  
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de maio de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PROCESSO Nº 495/2021**

UASG 987857  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.  
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de junho de 2021.  
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de maio de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - PROCESSO Nº 491/2021**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/06/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - Processo nº 434/2021  
Objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
FRUSTADA.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2021.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 23/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE;  
VALOR: R\$ 80.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: DIOVANE DE SIQUEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILLO 96017716972  
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO  
CPF nº 960.177.169-72  
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.  
VALOR TOTAL: R\$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 19/05/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI  
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21  
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA  
CPF nº 113.598.477-82  
OBJETO: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.  
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 25/05/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021 - Processo dispensa nº 050/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA  
Representante: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA  
CPF nº 106.050.249-60  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 23/05/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021 - Processo inexigibilidade nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO-  
CNPJ Nº 05.281.904/0001-56  
Representante: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN  
CPF nº 876.688.589-20  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 23/05/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2021 - Processo inexigibilidade nº 021/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo SPIN 1.8 Itz placa BCB-6564, modelo SPIN 1.8 Itz...  
VALOR TOTAL: R\$ 1.291,84 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 24/05/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021 - Processo dispensa nº 051/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA  
CPF nº 038.815.869-70  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)  
VIGÊNCIA: 23/05/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	487
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.393,00
Data Publicação Termo ratificação	24/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)